



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 196

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

APROVADO

SESSÃO

1º / 02 / 2005

Edenilson Carraro

RUBRICA

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 169/2001- QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 169/2001, passa a vigorar com a seguinte Redação:

ANEXO I

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE MS

Vereadores:

- a) R\$ 200,00
- b) R\$ 250,00 (com hospedagem)

Servidores:

- a) R\$ 150,00
- b) R\$ 200,00 (com hospedagem)

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO DE MS

Vereadores:

- a) R\$ 500,00

Servidores:

- a) R\$ 400,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 1º de fevereiro de 2005.

Edenilson Carraro

EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE

Rua Minas Gerais, 1.287 - Centro - ☎ (67) 295-1288 - E-mail: cmsgo@terra.com.br
79.490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul - CNPJ: 33.730.490/0001-30

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida"

PUBLICADO EM 03 / 02 / 2005
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Edenilson Carraro
Assinatura